

## Anexo II – Comunicação de renúncia à aplicação do regime

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial – Matriz	CNPJ - Matriz
---------------------------	---------------

### 2. REQUERIMENTO

De acordo com o disposto no art. 6º da Portaria Coana nº 114, de 26 de dezembro de 2022, venho comunicar a renúncia dos estabelecimentos relacionados no campo 3 desta solicitação à aplicação do Recof na modalidade:

Recof Sistema

Recof Sped

### 3. ESTABELECIMENTOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS DO REGIME

Relação de CNPJ, incluindo a matriz se for o caso			

### 4. ANEXOS

Acompanham este formulário, anexos, os seguintes documentos:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos que atestem o mandato de seus administradores;
- relatório de comprovação do adimplemento das obrigações previstas no art. 13, incisos I e II da Instrução Normativa RFB nº 2.126, de 29 de dezembro de 2022, relativamente ao atual período de apuração do regime e ao período anterior.

### 5. CIÊNCIA

A partir da data da renúncia à aplicação do regime:

- fica vedada a admissão de mercadorias no regime pela empresa ou estabelecimento;
- sobre o estoque de mercadorias existentes na data da renúncia, que não forem destinadas nas formas previstas no art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 2.126, de 29 de dezembro de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do ADE que formalizar a renúncia, serão exigidos os tributos que não incidiram na admissão, com os acréscimos legais devidos, calculados a partir da data de admissão das mercadorias no regime.

### 6. OBSERVAÇÕES

É obrigatória a anexação deste formulário, no formato original, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da RFB na Internet, ao Dossiê Digital de Atendimento (DDA), devendo ser assinado digitalmente.

### 7. ASSINATURA

Nome	CPF
Data / /	Assinatura (este documento deve ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil) <assinado digitalmente>